

Prefeitura Municipal de São Caetano do Sul

PROG. Nº 134/16 - DECRETO Nº 10.864 DE 08 DE MARÇO DE 2016. "ABRE CREDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS". PAULO NUNES PINHEIRO, Prefeito Municipal de São Caetano do Sul, usando das atribuições que lhe são próprias, DECRETA: Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar ao programa e verba da Prefeitura Municipal de São Caetano do Sul, abaixo discriminado, constante do quadro anexo à Lei nº 5372 de 02/12/2015, no valor de R\$ 20.900.000,00 (vinte milhões e novecentos mil reais), a saber: 02.09.01.15.452.0250.2.054.3.3.90.39 - 01.110.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica...R\$ 20.900.000,00; Total...R\$ 20.900.000,00. Artigo 2º - Ficam anulados parcialmente no orçamento vigente da Prefeitura Municipal de São Caetano do Sul o valor de R\$ 20.900.000,00 (vinte milhões e novecentos mil reais) nos programas e verbas abaixo discriminados, constante do quadro anexo à Lei nº 5372 de 02/12/2015, a saber: 02.01.01.28.846.0000.0.006.3.1.90.94 - 01.110.0000 - Indenizações - Trabalhistas...R\$ 100.000,00; 02.01.01.04.122.0010.2.033.3.3.90.39 - 01.110.0000 - Material de Consumo...R\$ 55.000,00; 02.01.01.04.122.0010.2.009.3.3.90.39 - 01.110.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica...R\$ 450.000,00; 02.02.01.04.122.0050.2.062.3.3.90.39 - 01.110.0000 - Indenizações - Trabalhistas...R\$ 600.000,00; 02.02.03.04.126.0050.2.063.3.3.90.39 - 01.110.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica...R\$ 300.000,00; 02.02.03.04.126.0050.2.065.3.3.90.39 - 01.110.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica...R\$ 300.000,00; 02.03.01.28.846.0000.0.006.3.1.90.94 - 01.110.0000 - Indenizações - Trabalhistas...R\$ 50.000,00; 02.03.01.04.123.0100.2.003.3.3.90.39 - 01.110.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica...R\$ 1.000.000,00; 02.03.01.28.843.0000.0.012.4.6.90.71 - 01.110.0000 - Principal da Dívida Contratual Resgatada...R\$ 300.000,00; 02.04.01.15.451.0150.2.056.3.3.90.39 - 01.110.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica...R\$ 100.000,00; 02.06.01.15.452.0250.2.053.3.3.90.39 - 01.110.0000 - Material de Consumo...R\$ 200.000,00; 02.06.01.18.541.0200.1.028.3.3.90.39 - 01.110.0000 - Material de Consumo...R\$ 50.000,00; 02.06.01.15.452.0250.2.053.3.3.90.39 - 01.110.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica...R\$ 800.000,00; 02.06.01.18.541.0200.1.028.3.3.90.39 - 01.110.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica...R\$ 50.000,00; 02.06.01.15.452.0250.1.020.4.4.90.51 - 07.110.0000 - Obras e Instalações...R\$ 20.000,00; 02.07.03.15.452.0300.2.077.3.3.90.39 - 01.400.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica...R\$ 200.000,00; 02.07.03.15.452.0300.2.079.3.3.90.39 - 01.110.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica...R\$ 1.000.000,00; 02.07.03.15.452.0300.2.079.3.3.90.39 - 02.400.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica...R\$ 150.000,00; 02.08.01.08.122.0350.2.036.3.3.90.39 - 01.110.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica...R\$ 200.000,00; 02.08.04.08.122.0350.2.162.3.3.90.39 - 02.500.0017 - Material de Consumo...R\$ 10.000,00; 02.08.04.08.122.0350.2.162.3.3.90.39 - 05.500.0017 - Material de Consumo...R\$ 30.000,00; 02.09.01.28.846.0000.0.006.3.1.90.94 - 01.200.0000 - Indenizações - Trabalhistas...R\$ 80.000,00; 02.09.01.12.122.0400.2.039.3.3.90.39 - 01.200.0000 - Material de Consumo...R\$ 200.000,00; 02.09.01.12.122.0400.2.039.3.3.90.39 - 01.200.0000 - Auxílio - Transporte...R\$ 100.000,00; 02.09.04.28.846.0000.0.006.3.1.90.94 - 01.230.0000 -

Indenizações - Trabalhistas...R\$ 100.000,00; 02.09.04.12.362.0400.2.050.3.3.90.46 - 01.230.0000 - Alimentação...R\$ 100.000,00; 02.09.04.12.362.0400.2.050.3.3.90.49 - 01.230.0000 - Auxílio - Transporte...R\$ 100.000,00; 02.09.07.12.365.0400.2.040.3.3.90.30 - 01.210.0000 - Material de Consumo...R\$ 100.000,00; 02.09.01.12.361.0400.2.040.3.3.90.34 - 01.220.0000 - Outras Des Despesas de Contrato de Terceir...R\$ 300.000,00; 02.09.07.12.361.0400.1.091.3.3.90.39 - 01.220.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica...R\$ 400.000,00; 02.09.07.12.361.0400.2.045.3.3.90.39 - 01.220.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica...R\$ 1.000.000,00; 02.09.07.12.365.0400.2.040.3.3.90.46 - 01.210.0000 - Auxílio Alimentação...R\$ 245.000,00; 02.10.01.13.392.0450.1.060.3.3.90.30 - 01.110.0000 - Material de Consumo...R\$ 300.000,00; 02.10.01.13.392.0450.1.060.3.3.90.36 - 01.110.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física...R\$ 150.000,00; 02.10.13.392.0450.1.057.3.3.90.39 - 01.110.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica...R\$ 400.000,00; 02.11.02.27.812.0500.2.082.3.3.90.39 - 02.100.0015 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica...R\$ 30.000,00; 02.12.01.10.301.0550.2.013.3.3.90.30 - 055.000.011 - Material de Consumo...R\$ 300.000,00; 02.12.01.10.302.0550.2.014.3.3.90.39 - 01.300.0000 - Material de Consumo...R\$ 200.000,00; 02.12.01.10.303.0550.2.015.3.3.90.30 - 01.300.0000 - Material de Consumo...R\$ 450.000,00; 02.12.01.10.303.0550.2.015.3.3.90.30 - 02.300.0000 - Material de Consumo...R\$ 180.000,00; 02.12.01.10.304.0550.2.016.3.3.90.30 - 05.300.0011 - Material de Consumo...R\$ 35.000,00; 02.12.01.10.302.0550.2.014.3.3.90.34 - 01.300.0000 - Outras Des Despesas de Contrato de Terceir...R\$ 6.000.000,00; 02.12.01.10.304.0550.2.135.3.3.90.39 - 05.300.0011 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica...R\$ 200.000,00; 02.12.01.10.301.0550.2.013.4.4.90.52 - 02.300.0000 - Equipamentos e Material Permanente...R\$ 450.000,00; 02.12.01.10.301.0550.2.013.4.4.90.52 - 05.300.0011 - Equipamentos e Material Permanente...R\$ 500.000,00; 02.14.01.06.181.0750.2.067.3.3.90.30 - 01.110.0000 - Material de Consumo...R\$ 150.000,00; 02.14.01.06.181.0750.1.091.3.3.90.39 - 01.110.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica...R\$ 250.000,00; 02.19.01.08.242.0900.2.141.3.3.90.39 - 01.110.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica...R\$ 100.000,00; 02.19.01.08.242.0900.2.141.4.4.90.52 - 01.110.0000 - Equipamentos e Material Permanente...R\$ 15.000,00; Total...R\$ 20.900.000,00. Artigo 3º - Para fazer face as despesas com as aberturas dos créditos adicionais suplementares, que trata o artigo 1º, será utilizado o recurso proveniente das anulações parciais de verbas previstas no artigo 2º, conforme inciso III, do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964. Artigo 4º - As despesas com a execução do disposto neste decreto correrão por conta das verbas próprias do orçamento, suplementadas se necessário. Artigo 5º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Prefeitura Municipal de São Caetano do Sul, 08 de março de 2016. 139ª da fundação da cidade e 68ª de sua emancipação Político-Administrativa. PAULO NUNES PINHEIRO, Prefeito Municipal. DIEGO LOURENÇO PEREIRA, Secretário Municipal de SEPLAG. Publicação na Seção de Documentação e Estatística, na mesma data. CILENE FELIPPE-Diretora do D.A.R.H.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL EDITAL 001/2015 - CONCURSO PÚBLICO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA

BOLETIM INFORMATIVO Nº 02/2016

Pelo volume de candidatos e atendendo ao princípio de economicidade, a Prefeitura Municipal de São Caetano do Sul faz tornar público, nesta data, através de publicações nos sites www.saocaetanodosul.sp.gov.br e www.caipimes.com.br, o RESULTADO PRELIMINAR do Concurso Público para preenchimento de vagas e formação de cadastro reserva, nos termos do Edital 01/2015.

Os candidatos que tiveram suas notas empatadas foram classificados de acordo com os critérios de desempate previstos no Edital.

Os prazos para interposição de recurso são os estabelecidos no Edital.

São Caetano do Sul, 09 de março de 2016

COMISSÃO DE CONCURSO

MOVIMENTAÇÃO DE PESSOAL - DOS DIAS: 04/03 E 07/03/2016
CESSAÇÃO DE AFASTAMENTO
Proc. nº 1395/09 - Portaria nº 31.768 de 04/03/2016 - Cessar, a contar de 01/03/2016, o afastamento particular concedido através da Portaria nº 31.537 de 23/10/2015, à servidora Maria Cecília Burgo Pinto, Prof. Nível II - Inglês, concursada, sob o regime da C.L.T., lotada na SEEDUC.

COLOCAÇÃO À DISPOSIÇÃO
Proc. nº 035/83 - XI Volume - Portaria nº 31.769 de 04/03/2016 - Colocar, a contar de 01/03/2016, a servidora Cássia de Faria Melque, Prof. Nível I - Educação Infantil, concursada, sob o regime da C.L.T., à disposição do Lar Samaritano da Mãe Operária, sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens.

REVOGAÇÃO DE PORTARIA
Proc. nº 035/83 - XI Volume - Portaria nº 31.770 de 04/03/2016 - Revogar, a contar de 01/03/2016, em todos os seus termos a Portaria de nº 30.615 de 14/11/2014, que colocou a servidora Mariana de Almeida da Silva, Lactarista, concursada, sob o regime da C.L.T., à disposição da Creche "Oswaldo Cruz".

CONCEDE AFASTAMENTO
Proc. nº 1153/08 - Portaria nº 31.772 de 07/03/2016 - Conceder, a partir de 01/03/2016, ao servidor Diego Santiago Dornelles, Auxiliar de Farmácia, concursado, sob o regime da C.L.T., lotado na SESAUD, 02 (dois) anos de afastamento particular, com prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens.

Proc. nº 7232/09 - Portaria nº 31.773 de 07/03/2016 - Conceder, a contar de 01/03/2016, à servidora Alexandra de Oliveira Amoroso, Auxiliar de Enfermagem, concursada, sob o regime da C.L.T., lotada na SESAUD, 03 (três) meses de afastamento particular, com prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens.

PROC. Nº 341/15 - III Vol. - PORTARIA Nº 31.774 DE 07 DE MARÇO DE 2016. PAULO NUNES PINHEIRO, Prefeito Municipal de São Caetano do Sul, usando das atribuições que lhe são próprias e, tendo em vista o disposto no artigo 2º do Decreto nº 10.961 de 26/02/2016, constante do processo administrativo nº 341/15 - III Volume, resolve: CONSTITUIR, a contar de 07 de março de 2016, o COMITÊ GESTOR DE PLANEJAMENTO URBANO - CGPUB, como segue: Representantes da Secretaria Municipal de Obras e Habitação - SEOHAB - Elio Moro Júnior - Presidente; Júlio Marcucci Sobrinho; - Gumercindo Wagner Gastaldi; - Odair Mantovani; - Renato Rocha Ferreira. Representante da Assessoria Técnica Legislativa - Roberto Sales Mellores Júnior. Representante da Procuradoria Geral do Município - Marco Antonio Iamhuk, Representante da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos - SESEUR - Francisco Massei Neto. Representante da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana - SEMOB - Marcelo Ferreira de Souza, (ass.). - PAULO NUNES PINHEIRO-Prefeito Municipal. DIEGO LOURENÇO PEREIRA-Secretário Municipal da SEPLAG. Publicada na Seção de Documentação e Estatística, na mesma data, mediante sua afiliação no local de costume. CILENE FELIPPE-Diretora do D.A.R.H.

RESUMOS DE CONTRATOS - PPOC. Nº 6688/14-III VOL. - CONTRATADA: Empresa Dry Work Comércio e Construção Ltda-EPP - OBJETO: Contratação de empresa para a construção de base para Guarda Civil Municipal, na Av. Guido Alberti/Rua Baraldi - DATA DA ASSINATURA: 25/02/2016 - VALOR: Estimado de R\$ 195.225,47 - PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 dias corridos - VERBA: 02.04.01.15.451.0150.1.023.4.4.90.51.00.

PROC. Nº 4876/14 - CONTRATADA: Instituto do Câncer Arnaldo Vieira de Carvalho - OBJETO: Termo aditivo de prorrogação ao termo de parceria para atendimento na área de oncologia. DATA DA ASSINATURA: 24/02/2016. PRAZO DE VIGÊNCIA: Fica prorrogado por 12 meses, a contar de 21/03/2016. São Caetano do Sul, 08 de março de 2016. CILENE FELIPPE-Diretora do D.A.R.H.

DESPACHO DO DIRETOR DO DEPTº DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA CAIO WILLIAMS CASTRO JR. - PROC. Nº 13839/14 - "Comunicamos que foi lavrado Auto de Imposição de Penalidade-Advertência nº 0532 em 03/03/2016, contra a Crema Italiana Comércio Varejista de Alimentos S/A, CNPJ: 16.549.599/0004-08, situada à Almeida Terraço, 545 loja 2005, em São Caetano do Sul". São Caetano do Sul, 08 de março de 2016. Caio Williams Castro Jr.-Diretor do Deptº de Vigilância Sanitária.

DESPACHOS DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS - SESEUR - FRANCISCO MASSEI NETO - Dos dias 11/02 e 24/02/2016 - DEFERIDOS: 6086/96-Espólio de João Martins Lopes e outro: 10420/71-Espólio de Honório Menão e outra: 3745/95-Espólio de Raphael Tedesco e outro:-

RESUMO: PROCESSO 15675/2015 - MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2016 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONSTRUÇÃO DE ALOJAMENTO PARA OS ATLETAS DA CIDADE DO CENTRO DE TREINAMENTO DO ATLETISMO, S/A À ESTRADA DAS LAGUNAS, 20 NO BARRIO SÃO JOSÉ, SETOR MUNICIPAL, DESPACHO DA COJUP I, R\$ 1.000.000,00. O Edital nº 01/2016, constante do Edital nº 01/2016, especificamente para julgar os documentos apresentados pelas licitantes, após análise minuciosa da documentação exigida no edital de licitação, esta COJUP I, RESOLVE, (INABILITAR as empresas 1)CVT Construtora, Incorporadora e Serviços Gerais Ltda-EPP, por não atendimento aos itens 1.6.4.8.1.3, 1.6.4.8.1.4, 1.6.4.8.1.5, e 1.6.4.8.1.6, e por apresentarem documentação regular e em conformidade com as exigências do Edital, HABILITAR as empresas: 1)Santim Engenharia, Montagens e Construções Ltda, 2)Codal Engenharia Ltda; 3)Emparsano Engenharia S/A, 4)CDL Construtora, Laços Detelores e Eletrônica Ltda, 5)EPP Empreendimento e Construção Ltda; 6)Construtora Norbê Ltda; 7) HE Engenharia, Comércio e Representações Ltda; 8)Construtora Simoni Viesti Ltda, 9)Pensalac Engenharia e Construção; 10)Esteto Engenharia e Comércio Ltda, 11)ECG Engenharia, Construções e Geotecnia Ltda, 12)Construtora Ubiratan Ltda., 13)Faconstru Construção, Sinalização, Administração e Participações Ltda, 14)Edvin Edificações e Incorporações Ltda; ficando assim, todos inscritos nos termos do artigo 109, inciso I, alínea "a" da Lei de Licitações nº 8.666/1993, e alterações posteriores. Assim, se não havendo interposição de recursos, fica determinado o dia 19/03/2016 às 10:30h (dez horas e trinta minutos) na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Obras e Habitação, da Prefeitura Municipal de São Caetano do Sul, situada na Rua Eduardo Prado, 201, Bairro São José, São Caetano do Sul, para abertura do Envelope nº 02 - Proposta Comercial. Membros da COJUP I: Eng. Sandro Fortunato Castro, Arq. Elio Moro Júnior e Arq. Renato Rocha Ferreira - 02/03/2016". São Caetano do Sul, 08 de março de 2016. Tânia Maria Ferreira-Diretora do Departamento de Licitação, Pregões e Contratos.

DESPACHOS DO DIRETOR DO DEPTº DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA CAIO WILLIAMS CASTRO JR. - Licenças de funcionamento deferidas para as empresas: Razão Social: Thais da Silva Brito - CPF: 380.787.578-67 - Endereço: Rua Maranhão, 275 sala 01 - Proc. nº 17165/15 - Licença de funcionamento CEVS nº 354880701-863-001640-1 - Validade: 26/02/2017.

Razão Social: Flávia Regina de Araújo Lino - CPF: 260.108.428-10 - Endereço: Av. Presidente Kennedy, 2207 - Proc. nº 6113/00 - Licenças de funcionamento CEVS nº 354880701-863-001201-1-1 e 354880701-863-001202-1-9 - Validade: 28/02/2017.

Razão Social: Luciana Maria Machado Pantloja - CPF: 192.320.068-74 - Endereço: Av. Conde Francisco Maranhão, 85 sala 95 - Proc. nº 6742/97 - Licenças de funcionamento CEVS nº 354880701-863-001188-1-8 e 354880701-863-001189-1-5 - Validade: 02/03/2017. São Caetano do Sul, 08 de março de 2016. Caio Williams Castro Jr.-Diretor do Deptº de Vigilância Sanitária.

▼ Câmara Municipal de S. Caetano do Sul

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO ADMINISTRATIVO CM Nº 007/2016
CARTA CONVITE Nº 02/2016
CONTRATO CM Nº 04/2016

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL
CONTRATADA: MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SEGURAR OS 23 (VINTE E TRÊS) VEÍCULOS DE PASSAGEIROS AUTOMÓVEIS, PERTENCENTES À CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL, EM UMA ÚNICA APOÍCE, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. VALOR GLOBAIS: R\$ 8.202,00 (oito mil, duzentos e dois reais).
Dotação: 01.01.01.031.0001.2069.39039000 - Outros Serviços de Terceiros - Jurídica.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses, contados da zero hora do dia 21 de fevereiro de 2016, até às vinte e quatro horas do dia 21 de fevereiro de 2017.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 15 de fevereiro de 2016.**

São Caetano do Sul, 15 de fevereiro de 2016.
PAULO HIGINO BORTURA RAMOS
PRESIDENTE

Anuncie Aqui 4435-8000

PUBLICIDADE LEGAL

▼ Prefeitura Municipal de Santo André

Secretaria de Administração e Modernização Portuária e **Secretaria de Execução Prefeito Municipal de Santo André**

Exonerar cargo em comissão:
Port. nº 589.03.2016 Zilda de Fátima Manini Moreira, Assistente Especial de Gabinete II - SS, ficando revogada a Portaria nº 574.02.2014 - SAH.
Port. nº 592.03.2016 Aytton Silva Afonso, Assessor de Gabinete I - SDUH
Port. nº 593.03.2016 Luiz Carlos Rodrigues, Assistente de Direção II - SDUH
Nomear Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental - SE:
Port. nº 469.03.2016, a contar de 01 do corrente, a Portaria nº 1151.05.2015 que concedeu licença sem vencimentos a Rosângela Ramos da Silva.
Port. nº 471.03.2016, a contar de 02 do corrente, a Portaria nº 2078.09.2015 que concedeu licença sem vencimentos a Joseleia Alves de Andrade.
Nomear cargo em comissão:
Port. nº 590.03.2016 Zilda de Fátima Manini Moreira, Assistente de Gabinete II - SS, ficando revogada a Portaria nº 574.02.2014 - SAH.
Port. nº 591.03.2016 Aytton Silva Afonso, Assistente Especial de Gabinete II - SG
Port. nº 594.03.2016 Luiz Carlos Rodrigues, Assessor de Gabinete I - SDUH
Nomear em virtude de concurso público:
Edital nº 05/2015 - Processo Administrativo nº 26.033/2015:
Agente de Desenvolvimento Infantil - SE:
Port. nº 554.03.2016 Mayra Veronica Viana Tugnoner, RG nº 24535202, Classif.: 169ª lugar
Port. nº 555.03.2016 Maria de Fátima da Silva Xavier, RG nº 215611657, Classif.: 110ª lugar
Port. nº 556.03.2016 Mirian Seika Iochida Gonzalez, RG nº 182008966, Classif.: 136ª lugar
Port. nº 557.03.2016 Maria Adelaide da Silva, RG nº 247401900, Classif.: 149ª lugar
Port. nº 558.03.2016 Bruna Rauseo Zanardi Lourenço, RG nº 41795332X, Classif.: 164ª lugar
Port. nº 559.03.2016 Luiz Roberto Gomes, RG nº 346538200, Classif.: 169ª lugar
Port. nº 560.03.2016 Pádua Gava Barreto, RG nº 302252903, Classif.: 169ª lugar
Port. nº 561.03.2016 Laís Silva Conceição, RG nº 421275698, Classif.: 170ª lugar
Port. nº 562.03.2016 Rosângela dos Santos Oliveira, RG nº 417991405, Classif.: 171ª lugar
Port. nº 563.03.2016 Melane Moreira de Oliveira, RG nº 529160031, Classif.: 174ª lugar
Port. nº 564.03.2016 Thalita Pereira da Silva, RG nº 390634022, Classif.: 180ª lugar
Port. nº 565.03.2016 Camilla de Oliveira Gouveia, RG nº 292594069, Classif.: 182ª lugar
Port. nº 566.03.2016 Nadia Moraes Verdun, RG nº 43252689, Classif.: 185ª lugar
Port. nº 567.03.2016 Cristina de Oliveira, RG nº 375863242, Classif.: 189ª lugar
Port. nº 568.03.2016 Natalia Leila de Almeida, RG nº 36681801, Classif.: 191ª lugar
Port. nº 569.03.2016 Elizalde Quirino Silva, RG nº 411082975, Classif.: 193ª lugar
Port. nº 570.03.2016 Tatiane do Amaral Ribeiro, RG nº 333515018, Classif.: 194ª lugar
Port. nº 571.03.2016 Samuel da Silva Martins, RG nº 438763518, Classif.: 197ª lugar
Port. nº 572.03.2016 Maria Elisângela de Araújo Pazzini, RG nº 322605033, Classif.: 199ª lugar
Port. nº 573.03.2016 Sheila Giraldeci da Silva, RG nº 244741888, Classif.: 201ª lugar
Port. nº 574.03.2016 Monique Ariete Martins, RG nº 494536502, Classif.: 203ª lugar
Port. nº 575.03.2016 Renato Rosendal, RG nº 425826909, Classif.: 204ª lugar
Port. nº 576.03.2016 Vanessa Franchi Claudino de Jesus, RG nº 460079437, Classif.: 205ª lugar
Port. nº 577.03.2016 Aline Moura da Silva, RG nº 49335457, Classif.: 210ª lugar
Port. nº 578.03.2016 Selma Aparecida de Oliveira Carreto, RG nº 180570936, Classif.: 210ª lugar
Port. nº 579.03.2016 Sílvia Natalie Vieira da Silva, RG nº 346576308, Classif.: 213ª lugar
Port. nº 580.03.2016 Sara Campos Rodrigues, RG nº 297982898, Classif.: 214ª lugar
Port. nº 581.03.2016 Tâmara Rodrigues de Lima Silva, RG nº 344142024, Classif.: 216ª lugar
Port. nº 582.03.2016 Rodolfo Antonio Oliveira Padial, RG nº 140749497, Classif.: 219ª lugar
Port. nº 583.03.2016 Thiago de Moraes da Silva, RG nº 475171159, Classif.: 221ª lugar
Port. nº 584.03.2016 Camilla Macedo Santana, RG nº 417541120, Classif.: 222ª lugar
Port. nº 585.03.2016 Vanessa Ferrari Oliveira, RG nº 422328753, Classif.: 226ª lugar
Port. nº 586.03.2016 Simone Barbosa de Oliveira Vieira, RG nº 299678295, Classif.: 230ª lugar
Port. nº 587.03.2016 Ana Paula Silva Novais, RG nº 456016740, Classif.: 233ª lugar
Port. nº 588.03.2016 Eliane Felto Rodrigues de Camargo, RG nº 42955824X, Classif.: 236ª lugar
Santo André, 08 de março de 2016 - Antonio Leite da Silva, Secretário - Secretaria de Administração e Modernização

Secretaria de Governo
Gerência de Compras e Licitações - I
Praça IV Centenário, nº 01, 13º andar - sl. 02.
Tel.: 4433-0311/0319
<http://e-compras.saointerno.sp.gov.br>
Inexigibilidade de Licitação
Autorizo e Ratifico a Inexigibilidade de Licitação com fundamente no Art. 25 - "caput" do art. 3º, tratado no P nº 9456/2016, para contratação da empresa Juliana Cavalcanti Melo - ME representando, com exclusividade, o artista Fernando José Lauria, em artes, "Fernando Lauria" para realização de show musical, no dia 08/03/2016, às 20h, no Saguão do Teatro Municipal de Santo André, no valor total de R\$ 3.300,00. Santo André, 08 de março de 2016. Secretária de Governo.

▼ Convocações

EDITAL - O Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Panificação e Confeitaria de São Paulo - Assembleia Extraordinária dos Trabalhadores das Indústrias de Panificação e Confeitarias de São André, São Caetano do Sul, São Bernardo do Campo, Mauá, Ribeirão Pires, Diadema, Rio Grande da Serra. Ficam Convocados os Trabalhadores das Indústrias de Panificação e Confeitarias representados pelo Sindicato para comparecimento, com ou sem voto, reunirem-se em Assembleia Extraordinária que será realizada em sua Subseção da Cidade de Santo André, sito à Travessa São João, nº 68 - Bairro Jardim - Santo André - SP, no próximo dia 24 de março de 2016, às 15:00 horas, em primeira convocação, para discutir e votar a seguinte pauta: 1º) Leitura da ata da assembleia anterior; 2º) ratificação da categoria para renovação da Convenção Coletiva de Trabalho/ Acordos Coletivos de Trabalho; 3º) alcance da representação e abrangência do instrumento normativo de modo a atingir o não, também, os trabalhadores não sindicalizados; 4º) Fixação da contribuição negociatavistencial a ser paga por todos aqueles que forem abrangidos na representação e beneficiados pelo instrumento normativo, como forma de retribuição, a ser descontada em folha de pagamento, inclusive do 13º salário. Fica assegurado o direito de opção à representação e por via de consequência da retribuição através de contribuição negociatavistencial, se manifestado direta e pessoalmente, por escrito, na sede ou subseções, conforme a situação de trabalho, no prazo de dez dias a contar da publicação deste edital. 5º) autorização a diretoria do sindicato para convocar sessões da assembleia através de boletins; 6º) concessão de licença remunerada ao representante da categoria para comparecer à Assembleia Extraordinária, com o pagamento de todas as despesas que forem abrangidas na representação e beneficiados pelo instrumento normativo, como forma de retribuição, a ser descontada em folha de pagamento, inclusive do 13º salário. Fica assegurado o direito de opção à representação e por via de consequência da retribuição através de contribuição negociatavistencial, se manifestado direta e pessoalmente, por escrito, na sede ou subseções, conforme a situação de trabalho, no prazo de dez dias a contar da publicação deste edital. 5º) autorização a diretoria do sindicato para convocar sessões da assembleia através de boletins; 6º) concessão de licença remunerada ao representante da categoria para comparecer à Assembleia Extraordinária, com o pagamento de todas as despesas que forem abrangidas na representação e beneficiados pelo instrumento normativo, como forma de retribuição, a ser descontada em folha de pagamento, inclusive do 13º salário. Fica assegurado o direito de opção à representação e por via de consequência da retribuição através de contribuição negociatavistencial, se manifestado direta e pessoalmente, por escrito, na sede ou subseções, conforme a situação de trabalho, no prazo de dez dias a contar da publicação deste edital. 5º) autorização a diretoria do sindicato para convocar sessões da assembleia através de boletins; 6º) concessão de licença remunerada ao representante da categoria para comparecer à Assembleia Extraordinária, com o pagamento de todas as despesas que forem abrangidas na representação e beneficiados pelo instrumento normativo, como forma de retribuição, a ser descontada em folha de pagamento, inclusive do 13º salário. Fica assegurado o direito de opção à representação e por via de consequência da retribuição através de contribuição negociatavistencial, se manifestado direta e pessoalmente, por escrito, na sede ou subseções, conforme a situação de trabalho, no prazo de dez dias a contar da publicação deste edital. 5º) autorização a diretoria do sindicato para convocar sessões da assembleia através de boletins; 6º) concessão de licença remunerada ao representante da categoria para comparecer à Assembleia Extraordinária, com o pagamento de todas as despesas que forem abrangidas na representação e beneficiados pelo instrumento normativo, como forma de retribuição, a ser descontada em folha de pagamento, inclusive do 13º salário. Fica assegurado o direito de opção à representação e por via de consequência da retribuição através de contribuição negociatavistencial, se manifestado direta e pessoalmente, por escrito, na sede ou subseções, conforme a situação de trabalho, no prazo de dez dias a contar da publicação deste edital. 5º) autorização a diretoria do sindicato para